

EDITAL Nº 32/2011

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas que regem o processo de ocupação de vagas remanescentes no Curso Superior de Licenciatura em Física no Campus Paranaguá para o primeiro semestre de 2011.

Do curso e das vagas ofertadas

Art. 1º. O curso de Licenciatura em Física visa a formação de profissionais capacitados para atuarem no ensino de Física, promovendo a interação dessa ciência com as outras áreas do conhecimento, com as demandas da sociedade e com o mundo tecnológico.

Art. 2º. O IFPR Campus Paranaguá oferece um total de 15 vagas remanescentes para o curso Superior de Licenciatura em Física, para início no primeiro semestre letivo de 2011, ofertado no período noturno, conforme normas deste Edital.

Das Inscrições

Art. 3º. Poderão candidatar-se às vagas oferecidas, professores com curso superior que atuem na rede de ensino básico (redes pública, particular e comunitária) e todos aqueles que possuem curso superior em Matemática, Química, Biologia, Ciências, Engenharias ou áreas de formação afins.

Art. 4º. As inscrições serão realizadas pelo candidato ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração simples, no período de 22 de março de 2011 a 25 de março de 2011, no Campus Paranaguá, situado a Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 – Bairro Porto Seguro – Paranaguá – PR – CEP 83.215-750. Telefone: (41) 3721-8300, das 9h00 às 20h00.

Art. 5º. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I – Requerimento de inscrição adquirido na Secretaria Acadêmica;
- II – Uma cópia simples do diploma de conclusão de curso de graduação;
- III – Uma cópia simples do documento de identidade;
- IV – Para aqueles que atuam na educação básica, cópia simples da declaração da instituição informando as disciplinas em que está atuando. magistério, para aqueles que atuam ou atuaram como professor.

Art. 6º. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

Parágrafo único: O candidato classificado deverá obrigatoriamente apresentar os documentos originais no ato do registro acadêmico conforme artigo 10, sob pena de perda da vaga.

Dos Critérios de Classificação

Art. 7º. Observando-se o quantitativo de vagas disponibilizado no artigo 2º e satisfeitas as condições do artigo 5º, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I – Atuação em disciplina de física, sem formação específica para essa disciplina;

II – Tempo de atuação como professor;

III – Curso superior em Matemática, Química ou Engenharias;

IV – Curso Superior em Biologia ou Ciências;

V – Curso Superior em áreas afins.

Parágrafo Único – Em caso de empate, o candidato de maior idade terá prioridade. Persistindo o empate será considerado o número do protocolo de inscrição em ordem crescente.

Do Resultado e Divulgação

Art. 8º. O resultado será divulgado no dia 29 de março de 2011, a partir das 17h, mediante edital divulgado nos sites <http://paranagua.ifpr.edu.br> e no Campus Paranaguá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Do Registro Acadêmico

Art. 9º. O registro acadêmico dos candidatos classificados dentro do número de vagas acontecerá nos dias 30 e 31 de março de 2011, das 9h00 às 21h00, no Campus Paranaguá, situado a rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 – Bairro Porto Seguro - Paranaguá – PR – CEP 83.215-750.

Art. 10. No ato do registro acadêmico, o candidato deverá apresentar ou entregar os seguintes documentos:

I – Apresentar diploma de conclusão de curso de graduação (original);

II – Apresentar documento de identidade (original);

III – Entregar uma cópia do CPF e apresentar o documento original;

V – Apresentar documentos originais que comprovem o tempo de exercício de magistério e a declaração de atuação na rede de educação básica.

Parágrafo único: A efetivação do registro acadêmico fica condicionada a entrega e apresentação de toda documentação solicitada no Artigo 10.

Das Disposições Finais

Art. 11. O Diretor do Campus Paranaguá designará uma Comissão que acompanhará todo o processo previsto pelo presente edital e fará a análise dos documentos e classificação dos candidatos.

Parágrafo único: Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Órgão Colegiado do Campus Paranaguá do IFPR.

Curitiba, 21 de março de 2011.

Neusa Rosa Nery de Lima Moro

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

(Original encontra-se assinado)